

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 08/14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **0012-2014**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especifica”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0012-2014, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 19 de maio de 2014.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

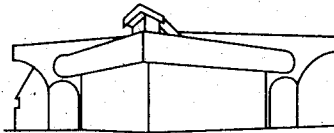
SÉRGIO DONIZETE FERREIRA
Presidente da Comissão

NILSON CARLOS ITELVINO
Vice-Presidente

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Secretário e Relator

Assinatura: _____

Protocolo: _____ Data/Hora: 19/05/2014 10:24:47
Assinatura: _____



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **0012-2014**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especifica”.

RELATÓRIO

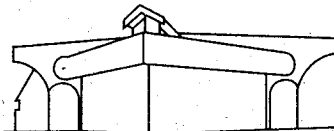
O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer.

O mesmo visa obter autorização para que o Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 106.871,10 (cento e seis mil oitocentos e setenta e um reais e dez centavos), necessários ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos na execução de obras e instalações de 180 (cento e oitenta) novos jazigos nos Cemitérios da Sede do Município e dos Distritos de Conceição de Monte Alegre e Roseta.

Conforme justificativa apresentada pelo Chefe do Poder Executivo, a construção dos novos jazigos nos Cemitérios da Sede do Município e dos Distritos de Conceição de Monte Alegre e Roseta é de vital importância para o atendimento da demanda e manutenção adequada do serviço funerário no Município.

Recomendamos porém à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade que a mesma observe se o valor solicitado é compatível à construção de 180 (cento e oitenta) jazigos e a importância de se utilizar recursos provenientes da reserva de contingência para tal finalidade.

De acordo com o Parecer emitido pelo Procurador Jurídico da Casa, a presente proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 201, inciso IV do Regimento Interno da Casa e art. 30, inciso I da Constituição Federal.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade aos trâmites regimentais deste Projeto, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de maio de 2014.


IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Relator